



LIVRO
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GERÊNCIA DE TERMOS

PROC. nº 01/820.361/2017
DATA: 05/12/2017 – FLS.
RUBRICA:

TERMO ADITIVO Nº 040/2024

10º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, como CONTRATANTE, e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, como CONTRATADA, referente à modificação quantitativa com acréscimo de valor.

Aos dias 25 do mês de setembro do ano de 2024, na Avenida Presidente Vargas nº 1997 – Centro - RJ, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a seguir denominado CONTRATANTE, representada pela Srª. Secretária HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK, CPF sob nº 888.664.327-68 e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, estabelecida na Rua Mayrink Veiga nº 4, 9º andar – Centro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 39.845.862/0001-50, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato, representada por seu Presidente Sr. PABLO SOARES DE CASTRO ROSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.031.587-56, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 007/2019, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, datado de 25/09/2024 à fl.3029 do processo nº 01/820.361/2017, publicado no D.O.RIO Nº 143 de 09/10/2024, à fl. 36, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2019 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, pelo período de setembro/2024 a dezembro/2024, com fundamento no artigo nº 38, inciso I, alínea “a” do Decreto Rio Nº 42.696/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente acréscimo é de R\$ 807.500,00 (oitocentos e oitenta mil seiscentos e cinquenta e seis reais), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 3% (três por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração, respeitando os limites estabelecidos no artigo 38 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Termo de Colaboração nº 007/2019 que era de R\$ 23.194.166,96 (vinte e três milhões cento e noventa e quatro mil cento e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), passa a ser de R\$ 24.001.666,96 (vinte e quatro milhões um mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo Único – As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão a conta do Programa de Trabalho nº 20.08.242.0612.2731, Código de Despesa nº 335085 do orçamento de 2024, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2024NE000262, no valor de R\$ R\$ 807.500,00 (Oitocentos e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 007/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Pablo Soares de Castro Rosa
Central de Oportunidades

Assinatura
Secretaria Municipal - SMO
Data: 24.10.2024

Assinatura



LIVRO
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GERÊNCIA DE TERMOS

PROC. nº 01/820.361/2017
DATA: 05/12/2017 – FLS.
RUBRICA:

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2024.

Pela PCRJ/SMPD

Helena Therezinha de M. Werneck
Secretária Municipal - SMPD
Matrícula: 60/324.165-0

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat: 60/324.165-0

Pelo CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Pablo Soares de Castro Rosa
Presidente
Central de Oportunidades

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
PABLO SOARES DE CASTRO ROSA
PRESIDENTE

Testemunhas

Nome: _____

Matrícula: 701.360.645-6

Nome: _____

Matrícula: _____

Carolline C. A. dos Santos
Assessor Especial II
SMPD/SUBG
11/295.838-7



LIVRO
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GERÊNCIA DE TERMOS

PROC. nº 01/820.361/2017
DATA: 05/12/2017 – FLS.
RUBRICA:

ANEXO I
Planilha de composição de valor

1ª parcela
R\$403.750,00
2ª parcela
R\$134.583,33
3ª parcela
R\$134.583,33
4ª parcela
R\$134.583,34


Paulo Soares de Castro Rosa
Presidente
Central de Oportunidades


Paulo Soares de Castro Rosa
Presidente
Central de Oportunidades



LIVRO
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GERÊNCIA DE TERMOS

PROC. nº 01/820.361/2017
DATA: 05/12/2017 – FLS.
RUBRICA:

ANEXO I-A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2024.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Helena Therezinha de Mattos Werneck
Secretária Municipal
Matrícula: 00/23

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
PABLO SOARES DE CASTRO ROSA
PRESIDENTE

Pablo Soares de Castro Rosa
Presidente
Central de Oportunidades



ANEXO I - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2024.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat: 60/324.165-0

Helena Therezinha de M. Werneck
Secretária Municipal - SMPD
Matrículas 60/324.165-0

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
PABLO SOARES DE CASTRO ROSA
PRESIDENTE

Pablo Soares de Castro Rosa
Presidente
Central de Oportunidades



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

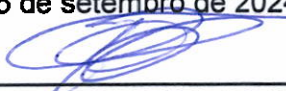
ANEXO I-C

AUTORIZAÇÃO - DECRETO RIO Nº 46.785/2019

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 39.845.862/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Srº PABLO SOARES DE CASTRO ROSA, portador da carteira de identidade nº 011019817-3 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 072.031.587-56, AUTORIZA, para fins do Decreto Rio nº 46.785/2019, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, representada pela Srª Secretária Municipal **HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 42.498.733/0001-48, a fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das atribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2024

Pablo Soares de Castro Rosa
Presidente
Central de Oportunidades


PABLO SOARES DE CASTRO ROSA
Presidente - CENTRAL DE OPORTUNIDADES

* Conselho Municipal de Assistência Social
* Utilidade Pública Estadual
* Prêmio Bem Eficiente de 2001 - Kanitz & Associados
e do Adolescente

* Conselho Nacional de Assistência Social
* Utilidade Pública Federal
* Conselho Municipal Direitos da Criança

Objeto: Aquisição de ventiladores de parede, visando atender às necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação (SME).
Prazo: 09/09/2024 a 08/09/2025
Valor: R\$ 107.653,00 (cento e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais).
Programa de Trabalho: 16.01.10.12.361.0381.2943
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Nota de Empenho nº: 2024NE002078.
Fundamento: Art.28, inciso I, c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2024/03814
Contrato de Patrocínio CVL Nº 010086/2024 (CCON 2417027)
Data da Assinatura: 05/11/2024
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e o Central Única das Favelas do Rio de Janeiro - CUF.
Objeto: Reger o patrocínio concedido pelo MUNICÍPIO em favor do PATROCINADO (a "QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO") para a realização do evento "Expo Favela Innovation Rio de Janeiro 2024", (o "EVENTO"), bem como a execução da(s) contrapartida(s) (a "CONTRAPARTIDA(S)") decorrente da concessão do patrocínio.
Prazo: 03 meses a contar da assinatura.
Valor total: R\$ 2.150.000,00
Programa de Trabalho: 41001.10.07.211.0636.2904
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.26.949
Empenho: 2024NE000189
Fundamento: com fulcro no art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

TERMO DE RERATIFICAÇÃO, assinado em 06/11/2024, do **TERMO DE OBRIGAÇÕES,** assinado em 17/02/2006, entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e AGILDO BELEROPHONTE DE LIMA e OUTRA, referente ao terreno designado por lote 16 da Quadra M do PAL 23.360 da Rua Projetada D, onde os outorgantes se comprometem a urbanizar a Avenida Francisco Letta na extensão de 50,00m, correspondente a testada do lote 16 da quadra M do PAL 23360, até o encontro com a Avenida Aldemir Martins, em toda a sua largura (25,00m), conforme PAA 12733 / PAP 309-A-II-3. **Termo nº** 010/2024, lavrado às fls. 109/109v do Livro nº 06 de Folhas Soltas de Urbanização, Processo EIS-PRO-2022/10472

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/09332
Termo de Convênio nº: 043/2023 Livro II-3-D - Fls: 116 a 122.
Data da Assinatura: 17/10/2023
Convenientes: PCRJ/SMS e a Faculdade de Medicina de Marília.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto o oferecimento de campo de prática em serviço de Saúde nas Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para os Alunos dos Cursos de Graduação em Enfermagem e Medicina da FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA.
Prazo: 80 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
Fundamento: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/01901
1º Termo Aditivo nº 116/2024 ao Contrato nº 31/2024
Data da Assinatura: 31/10/2024
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Supressão parcial do objeto contratual em 5,88694% para supressão do CTI Pediátrico do Hospital Municipal Souza Aguiar, com respectiva supressão de seu valor.
Prazo: a contar de 22/05/2024.
Valor total supressão: R\$ 539.191,36 (quinhentos e trinta e nove mil, cento e noventa e um reais e trinta e seis centavos)
Fundamento: artigo 81, II, da Lei nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 01/820.361/2017
Instrumento: 10º Termo Aditivo Nº 040/2024 ao Termo de Colaboração Nº 007/2019
Data da assinatura: 25/09/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CENTRAL DE OPORTUNIDADES
Objeto: Acréscimo do objeto contratual com acréscimo de valor pelo período de setembro/2024 a dezembro/2024.
Valor do Acréscimo: R\$ 807.500,00
Programa de Trabalho: 20.08.242.0612.2731
Natureza da despesa: 3.3.50.85
Nota de empenho: 2024NE000262
Fundamento: Artigo 38, inc. I, alínea "a" do Decreto Rio nº 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 01/820.004/2019
Instrumento: 12º Termo Aditivo Nº 041/2024 ao Termo de Colaboração Nº 009/2019
Data da assinatura: 25/09/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CENTRAL DE OPORTUNIDADES.
Objeto: Acréscimo do objeto contratual com acréscimo de valor pelo período de setembro/2024 a dezembro/2024.
Valor do Acréscimo: R\$ 880.666,00
Programa de Trabalho: 20.08.242.0612.2731
Natureza da despesa: 3.3.50.85
Nota de empenho: 2024NE000268
Fundamento: Artigo 38, inc. I, alínea "a" do Decreto Rio nº 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: DEF-PRO-2024/00190
Instrumento: 1º Termo Aditivo Nº 038/2024 ao Termo de Colaboração Nº 06/2024
Data da assinatura: 19/09/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CENTRAL DE OPORTUNIDADES
Objeto: Acréscimo do objeto contratual com acréscimo de valor por 01 (um) mês a contar de 05/09/2024.
Valor do Acréscimo: R\$ 832.683,00
Programa de Trabalho: 20.08.242.0612.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.85
Nota de empenho: 2024NE000245
Fundamento: Artigo 38, inc. I, alínea "a" do Decreto Rio nº 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 08/003.251/2021
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 049/2024 ao Termo de Colaboração nº 170/2021
Data da assinatura: 29/10/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e a ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
Objeto: prorrogação do prazo contratual, por 12 meses a contar de 28/10/2024.
Valor da Prorrogação: R\$ 425.880,00
Programa de Trabalho: 20.08.244.0629.2239
Natureza da despesa: 3350.85
Nota de empenho: 2024NE000795
Valor empenhado: R\$ 35.490,00
Fundamento: artigos 25 e 38, I "c" do Decreto Rio nº 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 08/003.257/2021
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 052/2024 ao Termo de Colaboração nº 173/2021
Data da assinatura: 29/10/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO
Objeto: prorrogação do prazo contratual, por 12 meses a contar de 28/10/2024.
Valor da Prorrogação: R\$ 655.200,00
Programa de Trabalho: 20.08.244.0629.2239
Natureza da despesa: 3350.85
Nota de empenho: 2024NE000796
Valor empenhado: R\$ 54.600,00
Fundamento: artigos 25 e 38, I "c" do Decreto Rio nº 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº: ASS-PRO-2024/00961
Termo de Colaboração nº 85/2024
Data da assinatura: 16.09.2024.
Partes: SMAS e o Centro de Apoio ao Movimento Popular - Campo.
Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Colaboração estabelecer parceria com a sociedade civil, que assegure o apoio operacional e técnico dos serviços executados pelo serviço de Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e pessoas Idosas - Lota V, destinando equipes para atuar nas Unidades de Reinserção Social Haroldo Costa, a fim de desempenharem as atividades nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I).
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, de 02/11/2024 a 01/11/2026.
Valor Total: R\$ 35.932.953,86 (trinta e cinco milhões, novecentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos)
Programa de Trabalho: 20.08.244. 0630.2028
Natureza da Despesa: 335085
Nota de Empenhos nº: 2024NE000810, 2024NE000809 e 2024NE000808
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Rio nº 42.696/2016.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**